

RESOLUÇÃO Nº 59/REIT - CONSUP/IFRO, DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o Regimento da Pesquisa Institucional de Apoio à Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando o Processo nº 23243.019953/2017-41, considerando ainda a aprovação unânime do Conselho Superior durante a 21ª Reunião Ordinária, em 15/06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento da Pesquisa Institucional de Apoio à Gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente do Conselho Superior do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Presidente do Conselho**, em 03/07/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280974** e o código CRC **D9AEB679**.

REGIMENTO DA PESQUISA INSTITUCIONAL DE APOIO À GESTÃO DO IFRO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O objetivo deste Regulamento é orientar procedimentos e uniformizar princípios da Pesquisa Institucional como ferramenta de apoio à gestão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) no planejamento e na prestação de serviços à sociedade.

Art. 2º Este Regulamento é norteador pelos seguintes marcos conceituais:

I - Pesquisa Institucional: as pesquisas institucionais são caracterizadas pela identificação, coleta, análise de dados e disseminação de informações e seu uso para assessorar a gestão na tomada de decisões relacionadas à identificação e solução de problemas da instituição e a identificação de oportunidades.

II - Pesquisador: membro ou coordenador da equipe da pesquisa, corresponsável pelo projeto e seus processos, cuja competência consiste no planejamento, execução e relatório de resultados, de forma compartilhada nos casos em que há mais pesquisadores envolvidos.

III - Protocolo de Pesquisa: conjunto de instrumentos contemplando o projeto de pesquisa, informações sobre pesquisadores e documentos necessários para a realização dos estudos, conforme as necessidades do processo e/ou as exigências das plataformas ou sistemas de submissão e instâncias responsáveis.

IV - Protocolo de Intenções: é um instrumento preparatório que formaliza um compromisso futuro das partes em celebrar um convênio ou parceria em termos que ainda serão definidos posteriormente.

a) A celebração do Protocolo de Intenções não permite a realização de nenhuma atividade, serve apenas para celebrar a “intenção de fazer algo”, sendo que para realizar qualquer atividade, será necessário celebrar um acordo específico (Convênio ou Termo de Cooperação).

V - Pesquisa Aplicada: estudos cuja finalidade seja a proposta de soluções para problemas de ordem prática, existentes no meio social, e que resultem, portanto, no aperfeiçoamento de processos, sistemas ou serviços.

VI - Indicadores: são referências cujos valores de alcance comportam dados quantitativos e/ou qualitativos no universo da análise, com objetivo de apresentar dados que contribuam na construção de informações relevantes para pesquisas.

VII - Painel de Indicadores do IFRO: é uma solução em tecnologia da informação com a finalidade de dar suporte à tomada de decisão gerencial por meio da visualização de informações acadêmicas e administrativas consignadas nos sistemas de informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) e do Ministério da Educação (MEC).

VIII - Desenvolvimento Regional: é um complexo de transformações que envolvem sociedade, educação, cultura em geral, economia e meio ambiente, de forma a atender às necessidades e interesses das gerações presentes sem comprometer significativamente as necessidades e interesses das gerações futuras.

IX - Desenvolvimento Institucional: é o resultado positivo de todas as ações, políticas, projetos e programas institucionais com finalidade de desenvolvimento do IFRO por meio da articulação entre as Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas, *Campi* do IFRO, Órgãos de Assessoria ao Reitor e Órgãos Colegiados.

X - Cooperação Internacional: a Cooperação Internacional envolve ajuda financeira, apoio técnico, formação de recursos humanos (que inclui mobilidade, visitas técnicas, etc.), transferência de tecnologia, doação de equipamentos e materiais, projetos em conjunto e capacitação institucional.

XI - Observatório do IFRO: constitui-se em um espaço institucional com a finalidade de realizar levantamentos e análise de dados sobre as demandas do mundo do trabalho, na perspectiva do planejamento de gestão para o desenvolvimento da Educação Profissional, Científica e Tecnológica e dos demais serviços a serem prestados à sociedade.

XII - Comissão Própria de Avaliação (CPA): tem por finalidade conduzir e sistematizar os processos de Avaliação Institucional segundo critérios do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, abrangendo a realidade e as diferentes dimensões do IFRO, especialmente as expressas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

XIII - Dados Primários: são elementos informativos coletados pela primeira vez por meio de estratégias e instrumentos como entrevistas e formulários.

XIV - Dados Secundários: são o produto da sistematização dos dados primários, agrupados sob várias lógicas e organizados na forma de quadros, gráficos, tabelas, textos e outras formas, com remissão às fontes de pesquisa.

XV - Dimensões de estudo: corresponde ao agrupamento de várias situações de estudo a serem investigadas, com seus respectivos indicadores mínimos devidamente descritos de forma a serem apresentados em relatórios por dimensão estudada.

a) As pesquisas institucionais desenvolvidas no âmbito do Observatório IFRO e as dimensões de estudo compreendem conjuntos de abordagem, como aqueles definidos na metodologia utilizada para uma determinada pesquisa, a exemplo das dimensões socioeducacional e cultural, socioeconômica e geopolítica.

XVI - Situações de estudo: são recortes de abordagem dentro das dimensões de estudo, envolvendo dados em geral que caracterizem oportunidades e ameaças do universo da pesquisa, bem como as forças e fraquezas da Instituição para influir sobre o meio e induzir o desenvolvimento.

XVII - Anuário Estatístico: é a síntese de referência sobre a realidade institucional e regional com informações resultantes de levantamentos, estudos e pesquisas realizadas pelo IFRO e por outras instituições especializadas em informações de natureza estatística.

CAPÍTULO II

CLASSIFICAÇÃO DAS PESQUISAS INSTITUCIONAIS DE APOIO À GESTÃO

Art. 3º As pesquisas institucionais, previstas neste Regulamento, desenvolvidas por servidores, alunos ou pesquisadores selecionados em editais específicos do IFRO e/ou designados por portarias institucionais para a coleta de dados primários ou secundários, produção de análise e elaboração de relatórios, artigos, sínteses ou outros meios de divulgação são classificadas com base no Art. 1º da Portaria N.510/CNS/2016:

- I – pesquisa de opinião pública com participantes não identificados;
- II – pesquisa que utilize informações de acesso público, nos termos da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- III – pesquisa que utilize informações de domínio público;
- IV - pesquisa censitária;
- V - pesquisa com bancos de dados, cujas informações são agregadas, sem possibilidade de identificação individual;
- VI - pesquisa realizada exclusivamente com textos científicos para revisão da literatura científica;
- VII - pesquisa que objetiva o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o sujeito; e
- VIII – atividade realizada com o intuito exclusivamente de educação, ensino ou treinamento sem finalidade de pesquisa científica, de alunos de graduação, de curso técnico, ou de profissionais em especialização.

§1º Não se enquadram no inciso antecedente os Trabalhos de Conclusão de Curso, monografias e similares, devendo-se, nesses casos, apresentar o protocolo de pesquisa ao sistema CEP/CONEP.

§2º Caso durante o planejamento ou a execução da atividade de educação, ensino ou treinamento surja a intenção de incorporação dos resultados dessas atividades em um projeto de pesquisa, dever-se-á, de forma obrigatória, apresentar o protocolo de pesquisa ao sistema CEP/CONEP.

Art. 4º São tipos de pesquisa institucional:

I - pesquisa bibliográfica: utiliza obras publicadas, teses, dissertações e monografias como referência para os estudos;

II - pesquisa documental: possui como base de consulta os documentos, que incluem legislações, correspondências, normativas internas, atas, acórdãos, decisões, notas técnicas e outros, similares;

III - levantamento: pesquisa com foco estatístico que envolve opinião pública e/ou dados de registros empresariais ou institucionais, a exemplo de relação de empresas por Município ou região, quantidade de emprego, volume de produção e outros dados;

IV - pesquisa de campo: estudo menos abrangente que o levantamento e mais abrangente que o estudo de caso, sem foco estatístico e voltado para situações de um grupo ou comunidade;

V - pesquisa de geografia de mercado: é uma pesquisa mista que envolve levantamento e pesquisa de campo para a identificação da geografia de mercado, dos interesses, necessidades, oportunidades e potenciais de investimento, compondo um mapeamento de demanda com foco nas condições de oferta de serviços pelo IFRO. Este tipo de pesquisa pode envolver:

a) levantamento de informações existentes em fontes de dados secundários, como os dados sistematizados pelo Ministério da Educação e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

b) descrição do perfil demográfico, educacional, cultural e socioeconômico da população pesquisa;

c) coleta de dados primários com entidades governamentais ou não governamentais, grupos populacionais, entre outros;

d) apresentação, discussão dos dados e consultas à comunidade interna e/ou externa, que proporcionem a identificação de hipóteses de cursos e serviços com potencial interesse e demanda;

e) análise e cruzamento dos dados, considerando a vocação da instituição, as instalações existentes, os recursos disponíveis, os potenciais de investimento, entre outros aspectos.

VI - pesquisa experimental: pesquisa aplicada envolvendo, por exemplo, a oferta de um curso ou serviço, antes de ele ser institucionalizado ou expandido;

VII - estudo de caso: estudo aprofundado sobre um determinado caso, que poderia ser o de uma empresa ou conjunto de empresas afins, para identificar as situações sobre as quais o IFRO poderá intervir por meio de seus serviços;

VIII - pesquisa de acompanhamento de egresso: pesquisa realizada junto a pessoas que terminaram com êxito os cursos oferecidos pelo IFRO, com foco estatístico e na avaliação dos serviços prestados;

a) a pesquisa de egresso é um processo contínuo de levantamento de informações sobre o direcionamento profissional daqueles formados em cursos do IFRO, conforme a Política de Acompanhamento de Egressos institucional. A pesquisa de egresso divide-se em dois tipos, quanto a sua periodicidade:

b) pesquisa permanente, realizada pelos *campi* em articulação com a Pró-Reitoria de Extensão, para coleta de dados com a periodicidade indicada na Política de Acompanhamento de Egressos;

c) pesquisa não permanente, básica ou aplicada, realizada por acadêmicos, servidores e outros pesquisadores, para atendimento a projetos ou o desenvolvimento de ações voltadas aos próprios egressos.

IX - pesquisa de opinião: também chamada de *survey*, é um tipo de levantamento que se caracteriza como método quantitativo e proporciona ao pesquisador coletar grande quantidade de dados provindos de qualquer número de entrevistados;

X - pesquisa de campo: pode ser usada para monitorar especialmente o perfil demográfico, com composição por sexo, renda, local de residência, faixa etária, nível de instrução, formação profissional, áreas de interesse, entre outros, bem como para, com outros estudos, mapear a área de influência da unidade de ensino;

XI - pesquisa de satisfação: busca identificar como o público-alvo sente-se em relação à qualidade de determinado produto/serviço ofertado ou de situações vivenciadas/experimentadas na instituição. A satisfação mensurada será resultante das expectativas e desejos em relação ao produto/serviço/situação, relacionados ou não com a comunicação promovida pela instituição. Poderá ser realizada com alunos, ex-alunos, servidores, fornecedores, parceiros ou público em geral;

XII - pesquisa de perfil: pode ser realizada tanto com o público interno ou externo. Esse tipo de pesquisa monitora especialmente o perfil demográfico com composição por sexo, renda, local de residência, faixa etária, nível de instrução, formação profissional, áreas de interesse, entre outros. A pesquisa também pode contribuir, juntamente com outros estudos, para mapear a área de influência da unidade de ensino.

Art. 5º Os Estudos Socioeconômicos de Diagnóstico Regional, que fazem parte de pesquisas de demanda, devem levantar e analisar, pelo menos, dados relativos ao Produto Interno Bruto (PIB), Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM), renda, emprego, educação e produção nas regiões de referência, relacionados à demografia, conformação geográfica, organização político-administrativa, políticas públicas de desenvolvimento e mapeamento de Arranjos Produtivos, Sociais e Culturais Locais (APLs).

Art. 6º Os estudos de definição/redefinição de perfil dos *campi* incluem as bases legais de implantação, a infraestrutura de pessoal, material e humana, o histórico de atividades, a identificação dos APLs, o levantamento de necessidades e interesses das pessoas da região de referência e a sistematização dos resultados, de modo a compor o rol de proposições dos cursos e demais serviços a serem ofertados pela Unidade.

Art. 7º As séries estatísticas, que fazem parte especialmente dos levantamentos, consistem na apresentação de dados (variáveis estatísticas) sobre um indicador e durante determinado período (dias, meses, semanas, anos), para a facilitação de análises e demonstrações comparativas.

CAPÍTULO III

DA CARACTERIZAÇÃO E FLUXO DOS PROJETOS DE PESQUISA INSTITUCIONAL DE APOIO À GESTÃO

Art. 8º Os projetos de pesquisa institucional seguirão os fluxos definidos em edital e/ou portaria, que deverão prever o envio da cópia dos produtos (resultados) à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN) para fins de composição de repositório de dados institucionais, publicação nos mecanismos de comunicação do IFRO e mediação aos setores cujos resultados poderão ser de relevância para sua atuação.

Parágrafo único. Os resultados dos projetos de pesquisa institucional serão de visualização pública no repositório a ser criado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES ÉTICAS

Art. 9º Os estudos serão realizados segundo os princípios da ética em pesquisa, em especial os indicados nesta seção.

§ 1º Durante a coleta de dados, o pesquisador deverá estar devidamente identificado.

§ 2º Somente pesquisadores designados por portaria ou selecionados via edital do IFRO poderão coletar dados junto à população.

§ 3º O pesquisador deverá deixar claro aos participantes que somente a gestão do IFRO e os

pesquisadores envolvidos diretamente na pesquisa terão acesso aos dados brutos coletados por meio de entrevistas, questionários, formulários e /ou qualquer outro instrumento de coleta.

§ 4º A participação será facultativa e os participantes terão total liberdade para optar se irão ou não fornecer todas as informações solicitadas.

§ 5º Nas pesquisas institucionais com participantes não identificados, o pesquisador deverá informar aos participantes que eles terão sua identidade protegida pelo sigilo. Neste caso, em hipótese alguma poderão ser coletados dados que identifiquem individualmente os sujeitos da pesquisa (nome, data de nascimento, número de documentos, endereço, telefone, e-mail).

§ 6º No caso de pesquisas que envolvam coleta de dados via internet, os pesquisadores deverão tomar medidas para garantir a segurança do procedimento e o sigilo dos dados coletados, tais como autenticação, criptografia, validação da autenticidade, código de acesso único e/ou uso de senhas diferenciadas.

§ 7º Os pesquisadores selecionados para executarem as pesquisas de interesse institucional, deverão assinar termo de confidencialidade de dados coletados, válido até a publicação dos resultados ou conforme termos dispostos em edital.

§ 8º Os indivíduos que compõem o público-alvo dos estudos deverão ser informados dos objetivos e procedimentos de pesquisa e, quando identificados, assinar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

CAPÍTULO V

DA IMAGEM INSTITUCIONAL

Art. 10 A imagem institucional consiste em uma série de ações comunicacionais que uma instituição realiza com a finalidade de transmitir e fixar seus valores estabelecidos em sua missão institucional junto aos seus públicos.

§ 1º Para a construção dessa imagem é necessário que sua identidade seja caracterizada principalmente pelo seu patrimônio visual com objetivo de fixar sua marca.

§ 2º Nos projetos gráficos de documentos oficiais (publicações eletrônicas e impressas de pesquisas institucionais) é necessário atentar-se para a aplicação correta da Marca dos Institutos Federais, conforme o Manual de Aplicação da Marca ou documento congêneres emanado do Ministério da Educação.

§ 3º Quando se tratar da realização de eventos de divulgação de pesquisa institucional como congressos, simpósios, fóruns, etc., é fundamental que o Guia de Eventos, Cerimonial e Protocolo para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vigentes no momento, sejam consultados.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 11 Os dados coletados são de propriedade intelectual do IFRO.

Art. 12 Os pesquisadores participantes de pesquisa institucional terão seus nomes publicados nos produtos das pesquisas.

Art. 13 Os pesquisadores deverão assinar termo de cessão de direitos autorais em favor do IFRO.

Art. 14 A cessão dos direitos autorais poderá ser total ou parcial na forma da Lei Federal nº. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 15 Os produtos da pesquisa institucional, depois de publicados, poderão ser utilizados mediante citação ao IFRO e aos seus autores.

Art. 16 As pesquisas institucionais com potencial de geração de patentes de invenção, modelos de utilidade e transferência de tecnologia ou de caráter que extrapolem a este regulamento devem ser submetidas ao Programa de Pesquisa Institucional (PIP/IFRO), nos termos dos Art. 8º, Art. 9º e Art. 25 da Resolução nº 26, de 22 de julho de 2015, assim como serão normatizadas pela Política de Inovação do Instituto Federal de Rondônia prevista na Resolução nº 30/CONSUP/IFRO, de 17 de dezembro de 2013 e pela legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 17 Os resultados da Pesquisa Institucional devem compor documentos ou obras de referência (como relatórios técnicos, livros, revistas, notas técnicas e correlatos) para o planejamento da administração pública, empresas, instituições governamentais, profissionais autônomos, pesquisadores e acadêmicos, de modo que serão amplamente divulgados, dispostos para consulta de fácil acesso e, sempre que possível, apresentados diretamente aos públicos de interesse.

§ 1º A publicização dos resultados da pesquisa se dará por meio do sítio eletrônico institucional, e-mail, exposição na mídia, eventos de divulgação ou lançamento, dentre outras formas regulares ou excepcionais, conforme o alcance dos resultados e as condições econômicas, estruturais e de pessoal do IFRO e suas Unidades.

§ 2º Não serão publicizados os dados que requerem sigilo institucional nem aqueles que, por restrição do uso de imagem dos envolvidos ou regras éticas, requerem proteção.

Art. 18 O pesquisador poderá utilizar os dados das pesquisas institucionais em produções individuais apenas após a publicização desses dados pela instituição.

Art. 19 Esse Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A - MINUTA DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua xx, nº xxx, na cidade de xxx, Estado de xxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxx, neste ato representada por seu Reitor, Professor xxxx, portador do RG.....e CPF....., doravante simplesmente denominada xxxx, e de outro lado, a, com sede, nº, na cidade de, neste ato representada por seu Reitor, Professor, doravante simplesmente denominada, resolvem firmar o presente Protocolo de Intenções, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto a cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os partícipes, visando o desenvolvimento e a execução conjunta de programas e projetos, o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos e tecnológicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação definida na Cláusula Primeira se dará através de:

1. intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnicas e científicas;
2. realização de cursos, programas e eventos de interesse comum aos partícipes;
3. utilização conjunta de bibliotecas e laboratórios, de ambas as entidades;
4. desenvolvimento de ações que visem o desenvolvimento conjunto de projetos e programas relacionados ao Ensino, Pesquisa e Extensão;
5. intercâmbio de pessoal para atuação em projetos conjuntos dos partícipes, proporcionando, inclusive, oportunidade de estágios curriculares ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS

Para implementar ações decorrentes deste Protocolo de Intenções, serão celebrados protocolos específicos, a partir de projetos aprovados pelas instâncias competentes, nos quais deverão constar:

1. identificação do projeto;
2. objetivos a alcançar;
3. metodologia a ser utilizada;
4. cronograma de desenvolvimento;
5. atribuições das partes;
6. formas de transferência e divulgação dos resultados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O tempo de vigência do presente Protocolo será de dois anos, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser rompido por qualquer dos signatários, desde que haja um aviso prévio de seis meses. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Protocolo de Intenções em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

(cidade), (data)

(assinaturas)

Instituição brasileira

Instituição Internacional

ANEXO B - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu _____, nacionalidade, estado civil, profissão residente à (endereço completo), carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, e CPF nº _____ doravante denominado PESQUISADOR, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), comprometo-me a manter sigilo dos dados coletados, como PESQUISADOR durante os desenvolvimento do Projeto de Pesquisa Institucional denominado _____ sob coordenação _____.

Declaro ter ciência das restrições no uso das informações privilegiadas (dados primários, preliminares, etc.) a que tiver acesso no desempenho de minhas atribuições no referido projeto.

Local, ____ / ____ / ____

Assinatura do pesquisador

Referência: Processo nº
100907210466.000001/2017-90

SEI nº 0280974